



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
 PORTARIA Nº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Alterada, parcialmente, pela [Portaria PRCE nº 161, de 11 de março de 2022](#)

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRCE nº 499/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador-Chefe	10 a 24/03/2022	José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM-Sobral
Alexandre Meireles Marques	546	8º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	10 a 15/03/2022	Márcio Andrade Torres	505	14º Ofício PR/CE
Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Exclusividade Eleitoral	10 a 24/03/2022	Marina Romero de Vasconcelos	1071	Ofício Único de Itapipoca
Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	13º Ofício PR/CE	Férias	03 a 17/03/2022	Alessander Wilckson Cabral Sales	476	7º Ofício PR/CE

Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	30% 17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	03 a 17/03/2022	Rômulo Moreira Conrado	805	16º Ofício PR/CE
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador- Chefe	10 a 13/03/2022	José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM- Sobral
Marcelo Mesquita Monte	680	50% Ofício Chefia	Desoneração do Procurador- Chefe	14 a 24/03/2022	Nilce Cunha Rodrigues	112	6º Ofício PR/CE

([Redação dada pela Portaria PRCE nº 161, de 11 de março de 2022](#))

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 fev. 2022. Caderno administrativo, p. 14.](#)